



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves
Telefone / Whatsapp (15) 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP
Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br

MOÇÃO Nº

389

S.S. 05/07/21
APROVADO

Sr. Presidente

REQUEIRO À MESA, desta Augusta Casa Legislativa, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digne-se de aprovar e encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** a Deputada Estadual **Professora Bebel**, pela autoria do Projeto de Decreto Legislativo n.º 39/2020, que tem por objeto sustar os efeitos do Decreto Estadual n.º 65.021, de 19 de junho de 2020, emitido pelo Governador do Estado de São Paulo que instituiu novos descontos previdenciários para servidores públicos aposentados e pensionistas.

JUSTIFICATIVA

Em março de 2020, a Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp) aprovou o Projeto de Lei Complementar (PLC) 80/2019, regulamentando a reforma da Previdência no Estado. Em junho do mesmo ano, o Decreto n.º 65.021 foi publicado, permitindo descontos adicionais nas aposentadorias e pensões dos servidores estaduais.

Com objetivo de sustar os descontos previdenciários, o PDL 39/20 é de autoria da Deputada Estadual Professora Bebel e foi protocolado em setembro do ano passado, alguns meses depois que o governador João Dória decretou o aumento de alíquotas para aposentados e pensionistas.

É inconcebível os aposentados pagarem contribuição ao Estado após se aposentar. É um absurdo que famílias inteiras percam parte de sua renda e dezenas de milhares de idosos sejam prejudicados.

Diante do empenho da Deputada, não poderíamos deixar de render nossas homenagens.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 05 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 02/07/2021 Hora: 12:08

Moção Nº 389/2021

Autoria: FÁBIO VILLA NOVA

Assunto: Aplausos e Congratulações a Deputada Estadual Professora Bebel, pela autoria do Projeto de Decreto Legislativo n.º 39/2020, que tem por objeto sustar os efeitos do Decreto Estadual n.º 65.021, de 19 de junho de 2020.

FÁBIO VILLA NOVA
Vereador

EDUARDO SALLUM
Vereador

Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”

Numero de Protocolo
03544/2021